



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.887, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que *"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências"*, mediante abertura de crédito adicional especial, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - SAAE.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2016, para a Autarquia Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - SAAE, da Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$ 52.555,62 (cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

ÓRGÃO	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
FUNÇÃO	17	Saneamento	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0052	Administração Geral	
AÇÃO	8.003	Manutenção dos Serviços Administrativos- 3	
CONTA ECON.	31.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Público	24.053,38
CONTA ECON.	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.700,00
CONTA ECON.	44.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Público	14.802,24

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo:

ÓRGÃO	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
FUNÇÃO	17	Saneamento	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0052	Administração Geral	
AÇÃO	8.003	Manutenção dos Serviços Administrativos- 3	
CONTA ECON.	33.71.70	Rateio pela Participação Consorcio Público	38.855,62
CONTA ECON.	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica	13.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 29 de janeiro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"